



**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/SUB-PE/2020
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0000266-3**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de impressão departamental a Subprefeitura Penha

Aos nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito **ALFREDO MARANO**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.495.124/0001-95, com sede na Rodovia Presidente Castelo Branco, Sala 03, Bairro Jardim Maria Cristina- São Paulo - SP - CEP 06421-400, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO DE CAMARGO ADELINO**, inscrito no CPF nº319.xxx.x18-61 e portador da cédula de identidade nº 44.xxx.x47-8 SSP/SP, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 098125822 do processo SEI em epígrafe, e resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 001/SUB-PE/2020, pelo período de 15/02/2024 a 14/02/2025, com a supressão contratual de 24,4561%, pelo valor total de R\$42.678,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.


ALFREDO MARANO
SUBPREFEITURA PENHA


MARCELO DE CAMARGO ADELINO
MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:


RF 733.968-2
Pedro Henrique R. Roche


Simone Tavares de Santana Dias
AGPP
RF: 781.126.8
PR-PF